



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jeferson de Aguiar, nº27 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 - Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PARECER FINAL

Trata-se de denúncia anônima protocolada nesta Casa no dia 11 de novembro de 2022 junto à Ouvidoria, onde foi pleiteada a apuração pertinente a fatos ocorridos no dia 30 de outubro de 2022, que teriam sido praticados pela Vereadora Jéssica Barcelos.

A denúncia relata a existência de dois fatos, vejamos:

1 - Inicialmente o denunciante relata que o veículo automotor em que a vereadora estava, teria sido lançado contra populares que comemoravam o resultado do primeiro turno das eleições presidenciais, fato que teria causado grande indignação na população, ante a possibilidade real de ter acontecido um grave atropelamento.

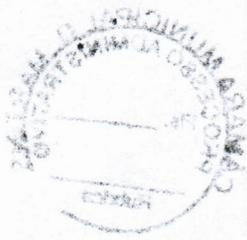
O denunciante anexou à sua denúncia um vídeo referente aos fatos acima descritos, o que facilitou toda a apuração prévia.

2 - O denunciante ainda relata que a referida Vereadora, no mesmo dia, também teria cometido infração ética ao gravar um vídeo de conteúdo preconceituoso que teria sido postado nas redes sociais. Segundo o denunciante a vereadora em tom irônico teria dito "*que teria bala na agulha para ir morar na Europa*".

Diante dos fatos apresentados, passamos a enfrentá-los em separado.

1 - Da possível tentativa de atropelamento

Após algumas diligências, obtivemos a informação de que o condutor do referido veículo não era a Vereadora Jéssica Barcelos, mas um amigo seu de nome Rafael Santos Alvarenga, que foi ouvido formalmente por esta Comissão.





Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jeferson de Aguiar, nº27 - Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 - Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Restou comprovado, que a vereadora era passageira do referido veículo, logo, a conduta inapropriada não foi cometida pela mesma, inexistindo a possibilidade de puni-la, por um ato cometido por terceira pessoa (condutor do veículo).

Desta forma, entendo que o referido caso deveria ter sido investigado pela autoridade policial, que teria legitimidade para averiguar a configuração de existência de crime de trânsito ou tentativa de lesão corporal contra os cidadãos que estavam na via pública comemorando o resultado das eleições.

Por tal fato, tenho convicção que a Vereadora não praticou nenhuma conduta imoral, dentre aquelas elencadas no Código de Ética e de Decoro Parlamentar desta Casa.

2 – Da existência de um vídeo lançado nas redes sociais

Ao analisar o vídeo que teria sido gravado pela vereadora e lançado nas redes sociais, constatei que a seguinte frase foi dita:

“Eu tenho bala na agulha para ir morar na Europa”.

Não paira a menor dúvida de que inexistente conduta antiética passível de punição.

Muito embora o vídeo possa ter um tom irônico e questionável sob o prisma da moralidade, entendo que o mesmo ocorreu em tom de desabafo pessoal, após o resultado das eleições presidenciais, cujo pleito e resultado foi extremamente acirrado, diante da polarização política existente no país.

A referida frase não configura conduta ou ato contrário à ética parlamentar, inexistindo previsão legal dentro do Código de Ética desta Casa que se aplique a tal caso.





Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jeferson de Aguiar, nº27 - Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 - Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, após apuração prévia de todos os fatos descritos na denúncia anônima formulada perante a Ouvidoria desta Casa, opino no sentido de que não existe nenhuma configuração de conduta antiética praticada pela Vereadora Jéssica Aguiar.

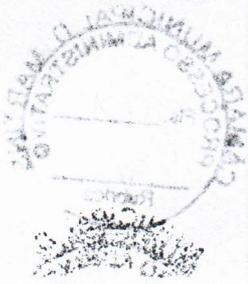
Desta forma, firmo o entendimento de que a representação é improcedente.

Remetam-se os autos à Presidência desta Casa para as posteriores encaminhamentos necessários e arquivamento.

Domingos Martins/ES, 14 de março de 2023.

José Marcos Simmer

Relator





Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jeferson de Aguiar, nº27 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 - Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício 02/CEDP

À Mesa Diretora;

A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, encaminha o Relatório Final dos trabalhos da Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar, que foi acatado por unanimidade pelos seus membros, onde a representação foi julgada improcedente ao final de toda instrução processual.

Na forma do art.17 do Código de Ética e de Decoro Parlamentar, caberá à Mesa Diretora analisar se concorda ou não com o resultado dos trabalhos da Comissão.

Havendo concordância com o julgamento proferido pela Comissão, o processo deverá ser arquivado, sendo remetida cópia dos autos ao Ministério Público.

Domingos Martins/ES, 14 de março de 2023.



Gilmar Luiz Borlot
Presidente



José Marcos Simmer
Relator



Arno Schmidt
Secretário





Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA PARA ANÁLISE DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Na data de 21 de março de 2023, reuniram-se os membros da Mesa Diretora com o objetivo de analisarem o relatório final aprovado pela comissão de Ética e Decoro Parlamentar, que absolveu a Vereadora Jéssica Aguiar Barcelos de acusações enviadas a esta Casa pela Ouvidoria.

Após detida análise, a Mesa Diretora por unanimidade de votos acata integralmente o parecer final exarado pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, determinando o arquivamento de todo processo, bem como de encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público desta Comarca.

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS
1º Vice-Presidente


ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente


GILMAR LUIZ BORLOT
1º Secretário


JOSÉ MARCOS SIMMER
2º Vice-Presidente


FRANCISCO SUTIL BRAGA
2º Secretário



100-111111
100-111111

100-111111

100-111111